DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano V | Edição nº 844C | Página 1 de 1 | Quarta-feira, 02 de junho de 2021 - Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE ALTINÓPOLIS

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 2.128, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre a denominação de Ruas e Logradouros Públicos e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° - Ficam denominadas as seguintes Ruas do Loteamento Residencial e Comercial Figueiredo Felippe, localizado no Município de Altinópolis, conforme seguem:

Rua 1 – Dr. Otayr Carneo

Rua 2 – Prof. João Cassiano

Rua 3 – Manira Felipe Penteado

Rua 4 – Carmem Hellwig de Figueiredo Carnio

Rua 5 – Henrique de Figueiredo Dobermann

Rua 6 – Deisy de Figueiredo Dobermann

Rua 7 – Edgardo Perone

Rua 8 – José Thales Meirelles

Rua 9 – Prof. Waldir Silva

Rua 10 – Helena de Souza Delmindo

Artigo 2°. Fica denominada "Dirce de Figueiredo Bombarda" a Avenida Perimetral existente no loteamento.

Artigo 3°. Fica denominada "Sebastião Galbiere Varaldo" a área institucional e suas futuras instalações, existente nas proximidades do loteamento.

Artigo 4°. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 5°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Altinópolis, 1º de junho de 2021.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra

Carlos Eduardo da Silva Lucena Poiares

Secretário de Administração e Finanças